



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de sementes para serem distribuídas aos pequenos agricultores do município de Itanagra - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 07/03/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

www.itanagra.ba.gov.br



1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de sementes para serem distribuídas aos pequenos agricultores do município de Itanagra - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade O presente procedimento visa atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo o acesso às sementes adaptado as regiões e em época apropriada de plantio, fortalecendo a agricultura familiar e o setor produtivo, refletindo significativamente na segurança alimentar das populações em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A definição do quantitativo foi com base na quantidade de agricultores cadastros na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como no tamanho da área a ser cultivada por cada agricultor.

Esta ação, inclusive, como deve ser toda despesa no âmbito da administração pública, está prevista em orçamento anual, SEAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Projeto atividade : 2081, Elemento de Despesa : 339032 - material de distribuição gratuita.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:



3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



3.6. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa vencedora entregará o material na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou Local designado pela mesma, a Secretaria se encontra situada na Rua Nestor Duarte, nº 47 em Itanagra/BA, em até 02 (dois) dias, contados a partir da data de solicitação da Secretaria.

4.2. As sementes devem ser entregues conforme especificações deste termo.

4.3. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de alguma hipótese que comprometa a utilização do produto, objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre o material ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispôs em Lei.

4.4. Ocorrendo rejeição do produto, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
04 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEMENTES DE FEIJÃO, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, tipo carioca, conforme os padrões do Ministério da Agricultura e para finalidade de plantio.	KG	1.500		
2	SEMENTES DE MILHO, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, conforme os padrões do Ministério da Agricultura e para finalidade de plantio.	KG	2.500		
3	SEMENTES DE AMENDOIM, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, conforme os padrões do Ministério da Agricultura e para finalidade de plantio.	KG	500		
				VALOR TOTAL	R\$

O valor estimado da contratação: à cotar.

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme tabela acima.

5.1.1. As sementes a serem adquiridas deverão apresentar validade de 01 ano mínimo, a contar da data de entrega, ou declaração de garantia, se for o caso, devidamente fornecida pelo fabricante ou distribuidora, conforme o caso.

5.1.2. Somente serão aceitos o produto que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de



qualidade exigidos pelo Município de Itanagra, através da Comissão Especialmente designada para a análise do material fornecidos.

5.1.3. Os produtos não aprovados pela Comissão deverão ser substituídos por outros que atendam às exigências mínimas de qualidade, mantendo-se o valor inicialmente avançado.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de sementes para serem distribuídas aos pequenos agricultores do município de Itanagra - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6.4 No curso da execução do fornecimento caberá a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o direito de acompanhar e



fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa das sementes entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. (O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) **Servidor (a) Laiane Carvalho dos Santos Correa**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itanagra, responsável pelo Setor de Compras.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com



poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado



a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

10.3. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deverão levar em conta o critério de menor preço por item em cotações enviadas por anexo.

10.4. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências do termo de referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado. Art. 59, da Lei Federal 14.133/21

10.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

10.7. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos em Lei.



11 - DO PRAZO CONTRATUAL

11.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser encerrado, a qualquer tempo, quando verificado a total conclusão do seu objeto, devendo ser observado o prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do material e execução do serviço.

11.2. Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada;

12.1.2. Executar os serviços e efetuar os fornecimentos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, e na proposta vencedora.

12.1.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante, responsabilizando-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itanagra -BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

12.1.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

12.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.1.6. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da Contratante, os produtos entregues e/ou os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem qualquer custo para esta Prefeitura;

12.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no termo de referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.9. Comunicar por escrito ao fiscal da Prefeitura Municipal de Itanagra, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



12.1.10. Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

12.1.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

12.1.12. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

13.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

13.1.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.4. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

13.1.5. Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;



13.1.6. Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

13.1.8. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

13.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.10. Acompanhar, por intermédio do fiscal de contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem;

13.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.12. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

13.1.14. Dar conhecimento à Contratada dos nomes dos seus servidores que têm competência para efetuar todas as tratativas referentes aos serviços;



13.1.15. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.1.16. Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, de conformidade com as requisições expedidas;

13.1.17. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento;

13.1.18. Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço, nos prazos e condições pactuados neste Termo de Referência;

13.1.19. Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;

13.1.20. Cumprir as disposições e as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

13.1.21. A Contratante não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a Contratada obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitações.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
04 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
04 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA	DIVISÃO DE COMPRAS	
TEL (75) 3453-2158	COTAÇÃO DE PREÇOS	
SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	PROCESSO nº	
Razão Social do Fornecedor:		
Telefone:		
CNPJ:		
Cidade/UF:	CEP:	
Email:		

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de sementes para serem distribuídas aos pequenos agricultores do município de Itanagra - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEMENTES DE FEIJÃO, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, tipo carioca, conforme os padrões do Ministério da Agricultura e para finalidade de plantio.	KG	1.500		
2	SEMENTES DE MILHO, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, conforme os padrões do Ministério da Agricultura e para finalidade de plantio.	KG	2.500		
3	SEMENTES DE AMENDOIM, embaladas em sacas 01 de no máximo 60 Kg, conforme os padrões do Ministério	KG	500		

www.itanagra.ba.gov.br

Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
04 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



da Agricultura e para finalidade de plantio.				
VALOR TOTAL				R\$

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024

Observações:
<ol style="list-style-type: none">1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br;2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;7. Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024